



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0122/2025, de 29 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e das outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

1.01.00	CAMARA DE VEREADORES	
01.031.1001.2003	MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.700,00
	TOTAL	1.700,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.700,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

1.01.00	CAMARA DE VEREADORES	
01.031.1001.2003	MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOL DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PESSOA JURID	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.700,00
	TOTAL	1.700,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.700,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 29 de Dezembro de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)